							PERÍODO		
PESSOA	CARGO ATUAL	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR PAGO	ORIGEM	DESTINO	(DIAS)	PROCESSO	MOTIVO
PAULO SERGIO SILVEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	DIARIAS	R\$269,67	CRUZ	ACARAU	5/6/7	8500015-02.2020.8.06.0074	REFERENTE A 03 (TRÉS) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE, EM VIRTUDE DE ATUAR, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAMEMTE NA COMARCA DE ACARAÚ, NO MÉS DE OUTUBRO DE 2020.(RAP) QUANTIDADE TOTAL DE DIÁRIAS NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2020 = 13 S/ PERNOITE VALOR TOTAL DE DIÁRIAS NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2020 = R\$ 1.168,57 TOTAL DE DESPESA = R\$ 1.168,57
									CASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECER A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 112, TIEM I, § ÚNICO E ART. 113, DA LEI Nº 9.890 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973.
FERNANDO ANTONIO FALCAO NOGUEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	DIARIAS	R\$1.078,68	PEREIRO	SOLONOPOLE	11/17	8500031-34.2020.8.06.0145	REF. A 07 (SETE) DIÁRIAS, SENDO OS (CINCO) COM PERNOITE, O2 (DUAS) SEM PERNOITE E REMBOLSO DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS COMBUSTÍVEL, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS TEMPORÂRTA E EXCEPCIONALMENTE, NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLO- NÓPOLE, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. (FR)
									Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juizo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezem- bro de 1973. REF. A 02 (DUAS) DIÁRIAS SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COMBUSTÍVEL,
	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	DIARIAS		NOVO ORIENTE	QUITERIANOPOLIS	1/2		EM VIRTUĎE DE ĎESLOCAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS, TEMPORÁRIA É EXCEPCIONALMENTE, NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS, NO MÉS DE OUTUBRO DE 2020. (FR) Quantidade total de diárias nos meses de Setembro e Outubro/2020 = 15 (quinze) diárias sem pernoite.
JOSE ARTEMIR SALES				R\$179,78				8500039-44.2020.8.06.0134	Valor total de diárias = R\$ 1.348,35 Valor total de Reembolso de combustível = R\$ 1.404,08 Total geral = R\$ 2.752,43 Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento deve salvo melhor juizo
									Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de desposa de exercicio anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. REF. A 07 (SETE) DÍÁRIAS SEM PERNOTTE E RESMBOLSO DE COMBUSTÍVEL, EM
DANIEL JOSE DE AMORIM COELHO	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	DIARIAS	R\$629,23	GRAÇA	URUOCA	6/9/11/13/16 /19/28	8500041-79.2020.8.06.0080	VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS, TEMPORÁRIA E EX- CEPCIONALMENTE, NA VARA ÓINCA DA COMARCA DE URUOCA, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juizo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercicio anterior, de acordo
									com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
DANIEL JOSE DE AMORIM COELHO	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	DIARIAS	R\$179,78	graça	PARACURU	30	8500042-64.2020.8.06.0080	REFERENTE A 0.1 (UMA) DIÀRIA(S) COM PERNOITE E REEMBOLSO DE COM- BÚSTITUEL, EM VIETUDE DE ATUAR, TEMPORÂRIA E EXCEPCIONALMENTE NA COMARCA DE PARACURU, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.(RAP) CASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECER A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 11.2, TEM I, S ÚNICO E ART.
									113, DA LEI № 9.809 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973. REFERENTE A 0.2 (DUAS) DIÁRTA(S) SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COMBUSTÍVEL EM VIRTUDE DE ATURA, TEMPORÂRIA E EXCEPCIONALMENTE NA COMARCA DE URUOCA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.(RAP)
DANIEL JOSE DE AMORIM COELHO	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	DIARIAS	R\$179,78	GRAÇA	URUOCA	7/9	8500043-49.2020.8.06.0080	CASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECER A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 112, ITEM I, § ÚNICO E ART. 113, DA LEI Nº 9.809 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973.
	JUIZ SUBSTITUTO	JUIZ	DIARIAS		TAMBORIL	MONSENHOR TABOSA	10/17	8500044-55.2020.8.06.0170	REFERENTE A 02 (DUAS) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, EM VIRTUDE DE RESPONDÊNCIA A COMARCA DE MONSENHOR TABOSA, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. (RAP)
LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO				R\$516,88					CASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECER A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 112, TIEM I, § ÚNICO E ART. 113, DA LEI Nº 9.809 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973.
EDNA MARIA SAMPAIO SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	DIARIAS	R\$3.775,38	JAGUARIBE	IRACEMA	14/30	8500050-57.2020.8.06.0107	REFERENTE A 22 (VINTE E DUAS) DÍARIA(S), SENDO 20 (VINTE) COM PERNOT- TE E 02 (DUAS) SEM PERNOTTE E REEMBOLSO DE COMBUSTIÚE, EM VIRTUDE DE ATUAR, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE NA COMARCA DE IRACEMA , NO MÉS DE SETEMBRO DE 2020.(RAP)
									CASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECER A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 112, TIEM I, § ÚNICO E ART. 113, DA LEI № 9.809 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973.
ALEXANDRE JOSE SILVA DE AQUINO	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NS	SERVIDOR	DIARIAS	R\$89,89	JAGUARIBE	JAGUARETAMA	31	8500051-42.2020.8.06.0107	REF. A 0.1 (UMA) DÍÁRIA(S) SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COMBUSTÍVEL, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAS SERVIÇOS, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE, NA(S) VARA(S) ÚNICA(S) DA(S) COMARCA(S) DE JAGUARETAMA, NO MÊS DE AGOSTO DE 2020. (FR)
									Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercicio anterior, de acordo com o art. 112, I parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.

.

THEOFANES FELIP DA COSTA	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	DIARIAS	R\$269,67	MERUOCA	ALCANTARAS	27/28/30	8500056-16.2020.8.06.0123	REF. A 03 (TRÉS) DIÁRIJA(S) SEM PERNOITE, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS, NA(S) COMARCA(S) VINCU-LADA(S) DE ALCANTARAS, NO MÉS DE NOVEMBRO DE 2020. (FR) Não foi calculada a indenização de transporte, pois em conformidade com o Art. 28. da Resolução do órgão Especial nº 12/2019, "É vedado o pagamento da indenização de transporte, nos termos desta Resolução, para o Oficial de Justiça de Deneficiário do valor correspondente às parcelas fixa ou variável custeadas pelo Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficias de Justiça". Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
CAIO LIMA BARROSO	JUIZ DE DIREITO	JUIZ	DIARIAS	R\$258,44	CARIDADE	CANINDE	1	8500056-20.2020.8.06.0057	REF. A 01 (UMA) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, EM VIRTUDE DE RESPONDENCIA PELA(S) 2º VARA(S) DA(S) COMARCA(S) DE CANINDÉ, NO(S) MÊS(ES) DE DE- ZEMBRO DE 2020. (FR) Quantidade total de diárias nos meses de Novembro e Dezembro/2020 = 02 (duas) diárias sem pernoite. Valor total de diárias = R\$ 516,88 Valor total de indenização de transporte = R\$ 99,40 Valor total de indenização de transporte per de 1970. Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juizo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
JOSE ARTEMIR SALES	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	DIARIAS	R\$269,67	NOVO ORIENTE	PEDRA BRANCA	26	8500058-50.2020.8.06.0134	REF. A 02 (DUAS) DIÁRIAS, SENDO 01 (UMA) COM PERNOITE E 01 (UMA) SEM PERNOITE E REEMBOLSO BE COMBUSTÍVEL, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS, TEMPORÂRIA E EXCEPCIONALMENTE, NA VARA ÚNICA DA CAMARCA DE PEDRA BRANCA, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juizo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES	JUIZ DE DIREITO	JUIZ	DIARIAS	R\$1.088,16	BATURITE	ITAPIUNA	4/10/12/24	8500068-61.2020.8.06.0048	REF. A 04 (QUATRO) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE E INDENIZAÇÃO DE TRANS- PORTE, EN VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA(S) COMARCA(S) VINCULADA(S) DE ITAPTÚNA, NO(S) MÉS(ES) DE NOVEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercicio anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezem- bro de 1973.
JULIANO HIDEO ENOMOTO	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NS	SERVIDOR	DIARIAS	R\$269,67	CHAVAL	GRANJA	28/29/30	8500080-18.2020.8.06.0067	REFERENTE A 03 (TRÊS) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COM- BÚSTIVEL, EM VIRTUDE DE ATUAR, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE NA COMARCA DE GRANJA, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.(RAP) CASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECER A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 112, ITEM I, § ÚNICO E ART. 113, DA LEI № 9.809 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973.
FABIO CUNHA DE CARVALHO REGO	ANALISTA JUDICIARIO	SERVIDOR	DIARIAS	R\$89,89	FORTALEZA	VARZEA ALEGRE	7	8500117-18.2021.8.06.0000	Vimos informar que a viagem a ser realizada pelo servidor(a) Fábio Cunha de C. Rêgo, matricula Engenheiro Civil, Coordenador Orçamento e Fiscalização de Obras a Comarca de Várzea Alegre, não foram solicitadas com a antecedência de 10 dias, conforme Resolução do Órgão Especial nº 12, 2019, de 12 de junho de 2019, tem seu Objetivo descrito no memorando nº 3/2020/GE.
LEILA REGINA CORADO LOBATO	JUIZ DE DIREITO	JUIZ	DIARIAS	R\$1.088,14	TAUA	PARAMBU	18	8500210-84.2020.8.06.0171	REF. A 02 (DUAS) DLÁRIAS COM PERNOITE E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, EM VIRTUDE DE RESPONDÊNCIA NA COMARCA DE PARAMBU E PARA REALIZA- ÇÃO DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI NA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS, NO MÉS DE NOVEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezem- bro de 1973.
PAULO ROBERTO DA SILVA GUEDES	TECNICO JUDICIARIO	SERVIDOR	DIARIAS	R\$89,89	FORTALEZA	ITAITINGA	14	8500412-55.2021.8.06.0000	REALIZAR A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALA- ÇÃO DE AR-CONDICIONADO NO FÓRUM DA COMARCA DE ITAITINGA.
FABIO CUNHA DE CARVALHO REGO	ANALISTA JUDICIARIO	SERVIDOR	DIARIAS	R\$359,56	FORTALEZA	BATURITE	20	8500438-53.2021.8.06.0000	Mem. n° 05-2021-GE
JOSE BENTO MACEDO JUNIOR	SUBTENENTE PM	MILITAR	DIARIAS	R\$2.253,69	FORTALEZA	PIO IX	1/2/3/4	8500449-82.2021.8.06.0000	Referente as diárias de deslocamento à cidade de Pio-IX no Estado do Piauí, para realizar a segurança aproximada da magistrada Dra. María José Sousa Ro- sado de Alencar, durante viagem a cidade supractidad, no més de janeiro de 2021. Os valores das diárias correspondem ao 2º Grau de Jurisdição.
ROBSON WILLIAM GIRAO SARAIVA	TECNICO JUDICIARIO	SERVIDOR	DIARIAS	R\$89,89	FORTALEZA	PEDRA BRANCA	15	8500466-21.2021.8.06.0000	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CT 83/2019.
DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	JUIZ DE DIREITO	JUIZ	DIARIAS		MARACANAU	PACOTI	10/17	8500651-33.2020.8.06.0117	REF. A 04 (QUATRO) DIÁRIA(S), SENDO 02 (DUAS) COM PERNOITE, 02 (DUAS) SEM PERNOITE E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, EM VIRTUDE DE RESPONDÊNCIA PELA(S) VARA(S) ÚNICA(S) DA(S) COMARCA(S) DE PACOTI E PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA COMARCA VINCULADA DE ACARAPÉ, NO(S) MÊS(ES) DE DEZEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
FRANCISCO DEUSIANO DE LIMA	1° SARGENTO PM	MILITAR	DIARIAS	R\$751,23	FORTALEZA	são Luís	16	8501135-74.2021.8.06.0000	Referentes as diárias de deslocamento à Cidade de São Luís em Maranhão, para executar serviço de segurança aproximada da Magistrada titular da Vara de De- litos de Organizações Criminosas, no tocante ao seu deslocamento da Comarca de São Luíz /M para Forbaleza/CE. Os valores das diárias correspondem ao 2º Grau de Jurisdição.

JOSE ILO SANTIAGO JUNIOR	CHEFE DA COMUNICAÇÃO	SERVIDOR	DIARIAS	R\$125,21	FORTALEZA	PARACURU	1	8518887-93.2020.8.06.0000	REF. A. 0.1 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA COBERTURA DE EVENTO JORNALISTICO DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DE JULGAMENTO COM REPERCUSSÃO NACIONAL, NA COMARCA DE PARACURU, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020. (FR) Quantidade total de diárias nos meses de Novembro e Dezembro/2020 = 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite. Valor total de diárias = R\$ 626,03 Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se trabar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, T, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
TIAGO ROCHA CASTELLO BRANCO	ANALISTA JUDICIARIO	SERVIDOR	DIARIAS	R\$629,23	FORTALEZA	SANTANA DO ACARAU	10	8519067-12.2020.8.06.0000	Vimos informar que as viagens a serem realizadas pelo servidor(a) Tiago Rocha C. Branco, matrícula Analista Judiciário, Fiscal de Obra a Comarca de Baturité, Santana ado Acaraú, não Foram solicitadas com a antecedência de 10 dias, conforme Resolução do Órgão Especial nº 12_2019, de 12 de junho de 2019, tem seu objetivo descrito no memorando nº 293/2020/GE.
JUSCELINO REIS DA ROCHA	SUBTENENTE PM	MILITAR	DIARIAS	R\$89,89	FORTALEZA	PARACURU	30	8519408-38.2020.8.06.0000	Referente a diária de deslocamento à Comarca de Paracuru, a fim de realizar a segurança aproximada de magistrada na sessão do Tribunal Popular do Júri na cidade supracidas da. Os valores das diárias correspondem ao 2º Grau de Jurisdição.
FERNANDO ANTONIO FALCAO NOGUEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$483,42	PEREIRO	SOLONOPOLE	11/17	8500031-34.2020.8.06.0145	REF. A. 07 (SETE) DIÁRIAS, SENDO 05 (CINCO) COM PERNOITE, 02 (DUAS) SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COMBUSTÍVEL, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS, TEMPORARIA E EXCEPCIONALMENTE, AN VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 11.2, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
JOSE ARTEMIR SALES	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$214,08	NOVO ORIENTE	QUITERIANOPOLIS	1/2	8500039-44.2020.8.06.0134	REF. A 02 (DUAS) DIÁRIAS SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COMBUSTÍVEL, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS, TEMPORÂRIA E EXCEPCIONALMENTE, AN AVRA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS, NO MÉS DE OUTUBRO DE 2020. (PR) Quantidade total de diárias nos meses de Setembro e Outubro/2020 = 15 (quinze) diárias sem pernoite. Valor total de diárias = RS 1.348,35 Valor total de diárias = RS 1.348,35 Valor total de Reembolso de combustível = R\$ 1.404,08 Total geral = R\$ 2.752,43 Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
DANIEL JOSE DE AMORIM COELHO	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$857,82	GRAÇA	URUOCA	6/9/11/13/16 /19/28	8500041-79.2020.8.06.0080	REF. A 07 (SETE) DIÁRIAS SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COMBUSTÍVEL, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS, TEMPORÂRIA E EXCEPCIONALMENTE, NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA, NO MÉS DE NOVEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, f., parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
DANIEL JOSE DE AMORIM COELHO	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$332,18	graça	PARACURU	2	8500042-64.2020.8.06.0080	REFERENTE A 0.2 (DUAS) DÍARIA(S), SENDO 0.1 (UMA) COM PERNOITE E 0.1 (UMA) SEM PERNOITE R EREMBOLSO DE COMBUSTÍVEL, EM VIRTUDE DE ATU-AR, TEMPORÂRIA E EXCEPCIONALMENTE NA COMARCA DE PARACURU, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020. (RAP) QUANTIDADE TOTAL DE DÍÁRIAS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/ 2020 = 03, 02 C/ PERNOITE E 01.5/ PERNOITE: VALOR TOTAL DE DÍARIAS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/ 2020 = R\$ 449,45; VALOR TOTAL DE DÍARIAS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/ 2020 = R\$ 449,45; VALOR TOTAL DE DIÁRIAS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/ 2020 = R\$ 664,36; TOTAL DE DESPESA = R\$ 1.113,81. CASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECER A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 112, ITEM I, § ÚNICO E ART. 113, DA LEI Nº 9.809 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1973.
DANIEL JOSE DE AMORIM COELHO	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$582,74	GRAÇA	URUOCA	7/9	8500043-49.2020.8.06.0080	REFERENTE A 02 (DUAS) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COM- BUSTÍVEL, EM VIRTUDE DE ATUAR, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE NA COMARCA DE URUCCA, NO MÉS DE DEZEMBRO DE 2020.(RAP) CASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECER A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 112, ITEM I, § ÚNICO E ART. 113, DA LEI Nº 9.809 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973.
LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	JUIZ SUBSTITUTO	JUIZ	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$215,34	TAMBORIL	MONSENHOR TABOSA	10/17	8500044-55.2020.8.06.0170	REFERENTE A 02 (DUAS) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, EM VIRTUDE DE RESPONDÊNCIA A COMARCA DE MONSENHOR TABOSA, NO MÉS DE NOVEMBRO DE 2020. (RAP) (ASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECER A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EMERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 112, ITEM 1, § ÚNICO E ART. 113, DI ELE N° 9.899 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973.

EDNA MARIA SAMPAIO SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$386,86	JAGUARIBE	IRACEMA	14/30	8500050-57.2020.8.06.0107	REFERENTE A 22 (VINTE E DUAS) DIÁRIA(S), SENDO 20 (VINTE) COM PERNOITE E D2 (DUAS) SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COMBUSTÍVEL, EM VIRTUDE DE ATUAR, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE NA COMARCA DE IRACEMA, NO MÉS DE STEMBRO DE 2020.(RAP) CASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECER A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 112, ITEM I, § ÚNICO E ART. 113, DA LEI Nº 9.809 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973.
ALEXANDRE JOSE SILVA DE AQUINO	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NS	SERVIDOR	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$113,40	JAGUARIBE	JAGUARETAMA	31	8500051-42.2020.8.06.0107	REF. A 01 (UMA) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COMBUSTÍVEL, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SERVICOS, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE, NA(S) VARA(S) ÚNICA(S) DA(S) COMARCA(S) DE VARA(S) ÚNICA(S) DA(S) COMARCA(S) DE JAGUARCHAMA, NO MÉS DE AGOSTO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autoriza o pagamento, deve, salvo melhor juizo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercicio anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezem- tro de 1973.
CAIO LIMA BARROSO	JUIZ DE DIREITO	JUIZ	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$49,70	CARIDADE	CANINDE	1	8500056-20.2020.8.06.0057	REF. A. 01 (UMA) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, EM VIRTUDE DE RESPONDÈNCIA PELA(S) 2º VARA(S) DA(S) COMARCA(S) DE CANINDÉ, NO(S) MÊS(ES) DE DE- ZEMBRO DE 2020. (FR) Quantidade total de diárias nos meses de Novembro e Dezembro/2020 = 02 (duas) diárias sem pernoite. Valor total de diárias = R\$ 516,88 Valor total de indenização de transporte = R\$ 99,40 Valor total de indenização de transporte = R\$ 99,40 Valor total = R\$ 616,28 Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
JOSE ARTEMIR SALES	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NM	SERVIDOR	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$400,94	NOVO ORIENTE	PEDRA BRANCA	26	8500058-50.2020.8.06.0134	REF. A 0.2 (DUAS) DIÁRIAS, SENDO 0.1 (UMA) COM PERNOITE E 0.1 (UMA) SEM PERNOITE E E BERIBOLSO DE COMBUSTÍVEI, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS, TEMPORÂRIA E EXCEPCIONALMENTE, NA VARA ÚNICA DA CAMARCA DE PEDRA BRANCA, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 11.2, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.
PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES	JUIZ DE DIREITO	JUIZ	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$314,52	BATURITE	ITAPIUNA	4/10/12/24	8500068-61.2020.8.06.0048	REF. A 04 (QUATRO) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE E INDENIZAÇÃO DE TRANS- PORTE, EM VIRTUDE DE DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA(S) COMARCA(S) VINCULADA(S) DE ITAPIÚNA, NO(S) MĒS(ES) DE NOVEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezem- bro de 1973.
JULIANO HIDEO ENOMOTO	OFICIAL DE JUSTIÇA - SPJ/NS	SERVIDOR	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$501,40	CHAVAL	GRANJA	28/29/30	8500080-18.2020.8.06.0067	REFERENTE A 03 (TRÉS) DIÁRIA(S) SEM PERNOITE E REEMBOLSO DE COM- BÚSTIVEL, EN VIRTUDE DE ATUAR, TEMPORÂRIA E EXCEPCIONALMENTE NA COMARCA DE GRANJA, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.(RAP) CASO ESTA ELEVADA PRESIDÊNCIA AUTORIZE O PAGAMENTO, DEVE, SALVO MELHOR JUÍZO, RECONHECE A DÍVIDA, POR SE TRATAR DE DESPESA DE EXERCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 112, ITEM I, § ÚNICO E ART. 113, DA LEI Nº 9.809 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973.
LEILA REGINA CORADO LOBATO	JUIZ DE DIREITO	JUIZ	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$325,00	TAUA	PARAMBU	18	8500210-84.2020.8.06.0171	REF. A 02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, EM VIRTUDE DE RESPONDÊNCIA NA COMARCA DE PARAMBU E PARA REALIZA- ÇÃO DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI NA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS, NO MÉS DE NOVEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juízo, reconhecer a divida, por se tratar de despesa de exercício anterior, de acordo com o art. 112, 1, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezem- bro de 1973.
DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	JUIZ DE DIREITO	JUIZ	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$588,64 R\$94.201,31	MARACANAU	PACOTI	10/17	8500651-33.2020.8.06.0117	REF. A. 04 (QUATRO) DIÁRIA(S), SENDO 02 (DUAS) COM PERNOITE, 02 (DUAS) SEM PERNOITE E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, EM VIRTUDE DE RESPONDÊNCIA PELA(S) VARA(S) ÚNICA(S) DA(S) COMARCA(S) DE PACOTI E PRESTA-CÃO JURISDICIONAL DA COMARCA VINCULADA DE ACARAPÉ, NO(S) MÊS(ES) DE DEZEMBRO DE 2020. (FR) Caso esta elevada Presidência autorize o pagamento, deve, salvo melhor juizo, reconhecer a divida, por se trata de despesa de exercicio anterior, de acordo com o art. 112, t, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.